



**CONSAB**

SANEAMENTO AMBIENTAL  
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis  
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra  
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275  
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000  
Tel: (19) 3812.6389  
0800 770 56 76  
www.consabambiental.com.br

## ATO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº 02/2020

Designa Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações do Consórcio CONSAB, e dá outras providências.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental - CONSAB, no uso de suas regulares atribuições estatutárias, RESOLVE;

**Art.1º.** Fica designada a Comissão Permanente para exercício de 2020, para a Abertura e Julgamento de Licitações Públicas realizadas pelo Consórcio CONSAB, a qual ficará assim disposta:

**Presidente: MAXIMIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.754.675-X, CPF: nº 412.152.658-18, solteiro, auxiliar administrativo, residente a rua Guido Longhim, Jd. do Sol, Cosmópolis/SP, e-mail [administrativo@consabambiental.com.br](mailto:administrativo@consabambiental.com.br), telefone: (19) 98439-6415;

**Secretário: BIANCA REFUNDINI MAGNUSSON**, portadora do RG: nº 28.587.087-7, CPF: nº 330.115.118-37, solteira, diretora técnica, residente a rua Candido Souza de Oliveira nº 2325, Apto Gardênia 14, Bairro Vila Rosália, Limeira SP, [diretora.tecnica@consabambiental.com.br](mailto:diretora.tecnica@consabambiental.com.br) (19) 998814422.

**Membro: NATANY ALVES CAETANO**, portadora do RG nº 47.943.341-0, CPF nº 405.797.858-58, casada, chefe de divisão I, residente a rua Primo Olívio de Faveri, nº 21, Jardim de Lourdes, Cosmópolis SP, e-mail [recursos.humanos@consabambiental.com.br](mailto:recursos.humanos@consabambiental.com.br); (19) 99338-0854.

**Art. 2º** A comissão ora designada prestará seus serviços em horário de expediente normal do CONSAB, exercendo as atribuições que lhes são próprias e fixadas na Lei nº 8.666/93.

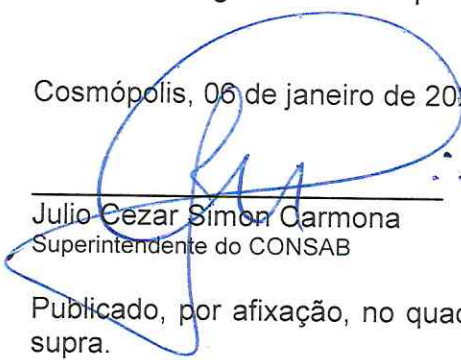
**Art. 3º** Ficam designados para atuarem também como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito do CONSAB.

**Art. 4º** Os membros nomeados fazem parte do quadro próprio do CONSAB, e exercerão o encargo em caráter de designação, sem prejuízo de suas atribuições e remuneração no quadro do CONSAB.

**Art. 5º** Este Ato entrará em vigor na data da assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cosmópolis, 06 de janeiro de 2020.

  
Julio Cezar Simon Carmona  
Superintendente do CONSAB

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio Consab, na data supra.